



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

OFICIO Nº 126/2018

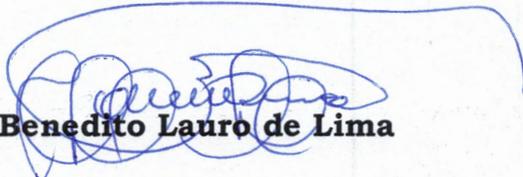
PINHALZINHO, 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Senhor Presidente,

A par dos meus sinceros cumprimentos venho através do presente, encaminhar a resposta do Agente de fiscalização Sr. Edson Aparecido de Godoi referente ao Pedido de Informação nº 27/2018.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Benedito Lauro de Lima

Prefeito Municipal

Exmo Sr.:

Jesuel Donizete Alpi

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pinhalzinho – SP

2018/10 /000100
02- Recepção
Data.....: 03/10/2018
Hora.....: 15:36:03
Assunto.....: 002-Ofícios Prefeitura
Subassunto..: 004-Resposta Pedido In
Requerente..: Elaine Siqueira
Documento..:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

EMBARGO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Ilmo. Sr.
Wagner Valentim Pereira de Souza

Considerando, as denúncias recebidas pela Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.

Considerando, que nesta Municipalidade não consta Projeto de Desmembramento e/ou Loteamento, de propriedade de Vossa Senhoria;

Considerando, que nenhum "loteamento", possa ser realizado, sem a prévia autorização e aprovação por parte do Setor competente, desta Municipalidade;

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, que sua obra/movimentação de terras, localizado em Parcelamento de Solo já embargado pela Municipalidade, localizado no bairro do Pinhal, na Estrada Municipal PIZ 351, fica obrigado a fazer a regularização junto aos Órgãos Competentes da movimentação de terra executadas no prazo **máximo** de 30 dias, contando a partir do recebimento desta.

Ficando terminantemente proibidas quaisquer novas intervenções, exceto aquelas comprovadamente necessárias para evitar riscos de deslizamentos e/ou desabamentos.

O desrespeito o embargo implicará nas tomadas das medidas judiciais cabíveis, bem como a aplicação de penalidades administrativas.

Pinhalzinho, 12 de setembro de 2018.

Edson Aparecido de Godoi
Edson Aparecido de Godoi
Agente de Fiscalização